

**PORTARIA Nº 1198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023213/2009-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica V V M - VISTORIAS VEICULARES MANHUAÇU LTDA, CNPJ – 10.853.501/0001-74, situada no Município de Manhuaçu – MG, na Rua José Pereira Filho, S/N – Pouso Alegre, CEP 36.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Manhuaçu e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Simonésia, Abre Campo, Caputira, Sericita, Pedra Bonita, Santa Margarida, Matipó, Espera Feliz, Caparaó, Caiana, Alto Caparaó, Manhumirim, Alto Jequitibá, Durandé, Martins Soares, Mutum, Laranjinha, Chalé e São José do Mantimento no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**